



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO 905

Abre Crédito Especial e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 1391/92, Decreta:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte Crédito Especial:

Unidade - 01 - Gabinete do Prefeito

Projeto - Incentivo à Produção Agropecuária

Função - 04 - Agricultura

Programa - 18 - Promoção e Extensão Rural

Sub Programa - 112 - Promoção Agrária

Elemento - 3132 - Outros Serviços e Encargos 150.000.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de junho de 1992.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES  
SECRETÁRIA